

Escola Agrotécnica Federal de Concórdia

BOLETIM DE SERVIÇO



Número: 04 Abril / 2001

SUMÁRIO

Portarias Nº 29 a 42	06
Resolução Conselho Diretor - retificação	11
Termo Aditivo 002 ao Convênio SENAC 1/2001	12
Alterações Programação de Férias 2001	13
Substituição - Retificação	13
Perícia Médica Homologada	13
Diárias de Alimentação e Pousada	14
Licença Médica – Homologação	15

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA- EAFC
PORTARIA N.º 29 DE 4 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC,
no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I – Designar o Servidor ODIMAR PARISOTO, Almojarife, Nível Intermediário, Classe C, Padrão V, como Pregoeiro.

II – Designar os Servidores DELIDES LORENSETTI, Contadora, Nível Superior, Classe D, Padrão IV, HORALDO BRANDALISE, Assistente em Administração, Nível Intermediário, Classe B, Padrão I, LAERTE BERGAMO, Vigilante, Nível Intermediário, Classe C, Padrão III, CÉLIO PAULO ROSA, Técnico em Contabilidade, Nível Intermediário, Classe A, Padrão I e ELISA MARIA IORIS, Assistente em Administração, Nível Intermediário, Classe A, Padrão I, para Compor a Equipe de Apoio para Licitação na modalidade Pregão.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

VOLMAR DE CESÁRIO
Diretor Geral em Exercício

PORTARIA N.º 30 DE 05 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA-SC, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 193, de 07 de março de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 08 subsequente, e de conformidade com o que dispõe a Medida Provisória nº 1.616-15, de 12 de Fevereiro de 1998, Publicada no DOU de 13 Subseqüente e Portaria Interministerial nº 137, de 19 de Fevereiro de 1998, Publicada no Dou de 20, Subseqüente, e em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 2.548 de 15.04.98 e Regulamento da EAFC, **RESOLVE:**

I - Dispensar ROGÉRIO LUIS KERBER, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Nível IV, da Função de chefe do Setor de Ensino Produção e Pesquisa, Código FG-5, da Escola Agrotécnica Federal de Concórdia-SC.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

VOLMAR DE CESARO
Diretor Geral em Exercício

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA- EAFc
PORTARIA Nº31 DE 10 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR da ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Designar LAERTE BERGANO, Vigilante, Classe C, Padrão III, VOLMAR DE CESARO, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 4, NEIVA LÚCIA KLEIN, Operadora Máq. Lavanderia, Classe D, Padrão V, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão para apuração desaparecimento de livros da Biblioteca.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Diretor Geral

PORTARIA Nº 32 DE 10 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA- SC, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 193, de 07 de março de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 08 subsequente, e de conformidade com o que dispõe a Medida Provisória nº 1.616-15, de 12 de Fevereiro de 1998, Publicada no DOU de 13 Subseqüente e Portaria Interministerial nº 137, de 19 de Fevereiro de 1998, Publicada no Dou de 20, Subseqüente, e em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 2.548 de 15.04.98 e Regulamento da EAFc, RESOLVE:

I - Designar INÉCIO HEINRICHS, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, Classe C, Padrão IV, para exercer a Função de chefe do Setor de Ensino Produção e Pesquisa – Zootecnia I, Código FG-5, da Escola Agrotécnica Federal de Concórdia-SC.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI

Diretor Geral

PORTARIA Nº 33 DE 17 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder Progressão por Desempenho Acadêmico de acordo com o artigo 16, item I do Decreto 94.664 de 23 de Julho de 1987, aos seguintes servidores:

I – FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, na Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da Classe E, Nível 2, para Classe E, Nível 3, com efeitos financeiros a partir de 01 de Abril de 2001.

II – NERI JORGE GOLINSKI, na Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da Classe E, Nível 2, para Classe E, Nível 3, com efeitos financeiros a partir de 01 de Abril de 2001.

NERI JORGE GOLYNSKI

Diretor Geral

PORTARIA Nº 34, DE 19 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA-SC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso 2º do art. 84, da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, com a nova redação dada pelo art. 1º da Medida Provisória nº 1.573-7, publicada no Diário oficial de 05 de maio de 1997, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97, resolve efetivar o seguinte Exercício Provisório, a partir de 30.04.2001.

Servidor: Eliana Maria Fabiano de Almeida

Cargo: Telefonista

Matrícula: 1075327

Órgão de Origem: Escola Agrotécnica Federal de Concórdia-SC

Órgão de Lotação: Colégio Agrícola de Camboriú

NERI JORGE GOLYNSKI

Diretor Geral

PORTARIA N.º35 DE 19 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

I- Designar **VOLMAR DE CESARO**, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 4, **JOLCEMAR FERRO**, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe D, Nível 4, **ANA MARIA PASINATO SANDI**, Pedagoga/Supervisão, Classe C, Padrão III, **WINSTON XAUBET DE OLIVEIRA**, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 4, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão encarregada do processo seletivo de Professor Substituto.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 36 DE 20 DE ABRIL DE 2001.

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC,
no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I – Designar ELISA MARIA IORIS, Assistente em Administração, Nível Intermediário, Classe A, Padrão 1, LAURI ROGÉRIO WOLFF, Assistente em Administração Classe A, Padrão 3, LOURDES THOMAZ TISCHER, Técnico em Contabilidade, Classe A, Padrão 3, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão para efetuar a revisão dos processos de Incorporação de Função dos servidores da Escola Agrotécnica Federal de Concórdia.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Diretor Geral

PORTARIA N.º37 DE 24 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR da ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC,
no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I – Designar CÉLIO PAULO ROSA, Técnico em Contabilidade, Classe A, Padrão I, MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS, Auxiliar em Biblioteca, Classe C, Padrão I, LOURDES THOMAZ TISCHER, Técnico em Contabilidade, Classe A, Padrão III, LAERTE BERGAMO, Vigilante, Classe C, Padrão III, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão Eleitoral para Eleição da CPPTA.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Diretor Geral

PORTARIA N.º38 DE 24 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR da ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC,
no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I – Designar RUDI MERTINS, Coordenação de Serviços de Apoio - CSA, JAIR SILVEIRA CASADO, Motorista, Classe B, Padrão IV, ROBERTO JOÃO BÉE Motorista, Classe D, Padrão V, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão encarregada de controlar e autorizar a retirada de combustíveis e fiscalizar execução do contrato nº 007/2001.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Diretor Geral

PORTARIA Nº39 DE 24 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR da ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Designar ARMINDO RESTELATO, Diretor Departamento de Administração e Planejamento - DAP, GILMAR TESTOLIN, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe D, Nível 4, NELSON GERALDO GOLINSKI, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe D, Nível 3, para constituírem comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Serviços de Limpeza e Conservação, conforme contrato nº 6/98 e seus aditivos.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Diretor Geral

PORTARIA N.º 40 DE 26 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I- Designar NELI RIZZOLI TOCHETO, Auxiliar de Cozinha, Classe C, Padrão II, para Controlar e Fiscalizar o fornecimento de Gêneros de Alimentação, conforme especificações nos Contratos n. 10 e 11/2001.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Diretor Geral

PORTARIA Nº 41 DE 27 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR da ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, com base nas leis 8.911/94, 8.527/97 e 9.824/98 e tendo em vista o que consta o processo nº 23000.064055/20001-32, **RESOLVE:**

I – Atualizar Quintos/Décimos, 10/10 CD-4, da Servidora Lourdes Thomaz Tischer, Técnico em Contabilidade, Nível Intermediário, Classe A, Padrão III, Matrícula 49125, conforme Processo nº 23000.064055/2001-32, com efeitos financeiros a partir de 16 de abril de 1998.

NERI JORGE GOLYNSKI

Diretor

PORTARIA Nº 42 DE 27 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR da ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, com base nas leis 8.911/94, 8.527/97 e 9.824/98 e tendo em vista o que consta o processo nº 23000.064089/20001-27, **RESOLVE:**

I – Atualizar Quintos/Décimos, 4/10 FG-5 e 6/10 CD-4, do Servidor Lauri Rogério Wolff, Assistente em Administração, Nível Intermediário, Classe A, Padrão III, Matrícula 49114, conforme Processo nº 23000.064089/20001-27, com efeitos financeiros a partir de 16 de abril de 1998.

NERI JORGE GOLYNSKI

Diretor Geral

CONSELHO DIRETOR

RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 007 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

Na resolução nº 007 de 14 de setembro de 2000, publicada no BS nº 09 de setembro de 2000, onde se lê: Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Turismo – Ênfase em Agroturismo, modalidade Pós-Médio e/ou concomitância ao Ensino Médio a partir da 3ª série, a ser ministrado pela Escola Agrotécnica Federal de Concórdia – SC, leia-se: Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Turismo – Ênfase em Agroturismo, modalidade Pós-Médio e/ou concomitância ao Ensino Médio a partir da 3ª série, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.